



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.634

Dá Denominação a Via Pública.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-ã Rua Dona Francisquina, o logradouro resultante da redivisão da quadra 200 e 201 do Bairro Paloma, cadastrado sob o título B 11 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrãrio, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
15 DE OUTUBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária